

# ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

## Edital nº 26/2023

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso "**USUCAPIÃO JUDICIAL: novas questões da prática processual e as exigências do registro de imóveis**" a ser ministrado na modalidade à distância.

### 1 Do curso:

1.1 Nome: USUCAPIÃO JUDICIAL: novas questões da prática processual e as exigências do registro de imóveis"

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Francisco Bandeira de Mello

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Silvio Romero Beltrão

1.5 Modalidade: a distância

1.6 Carga horária: 20 h/a

1.7 Público-alvo: Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.8 Número de vagas: 40

1.9 Período de realização: de 16 de Agosto a 06 de Setembro de 2023

1.10 Datas e horários das atividades:

- **Aulas Síncronas** 16, 21, 23 e 28/08/2023 - 15h às 18h (Plataforma Cisco Webex)

- **Atividades práticas:** 16/08 a 06/09/2023 livre acesso (Plataforma Moodle)

1.11 Guia do Aluno: Será encaminhado ao e-mail funcional do discente com a antecedência necessária para o regular andamento do curso.

### 2 Do conteúdo programático:

Usucapião judicial. Questões práticas relativas aos requisitos processuais: competência, legitimidade ativa e passiva. Gratuidade no processo e no registro imobiliário. Ciência aos entes federados e ao Ministério Público. Falhas mais recorrentes da petição inicial. Deficiências da pesquisa quanto à existência de registro imobiliário. A sentença de usucapião diante dos princípios registrais. Requisitos para abertura de matrícula imobiliária. Qualificação registral das sentenças de usucapião. Do procedimento de dúvida relativo às sentenças de usucapião.

### Bibliografia

**ALVIM, Arruda.** CLÁPIS, Alexandre Laizo. CAMBLER, Everaldo Augusto (Coord.). Lei dos Registros Públicos Comentada. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

**CASSETTARI, Chistiano** (Coord). Registro de Imóveis I - Parte Geral. 3ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

**CASSETTARI, Chistiano** (Coord). Tabelionato de Notas I – Teoria Geral do Direito Notarial e Minutas. 2ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

**DIDIER JÚNIOR, Fredie**(Coord. Geral). Direito Notarial e Registral. Coleção Repercussões do Novo CPC. V. 11. s/e. Salvador: Juspodivm, 2016.

**NERY JÚNIOR, Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade.** Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

**TIZIANI, Marcelo Gonçalves.** Teoria Geral do Registro Civil das Pessoas Naturais. 1ª ed. São Paulo: YK Editora, 2017.

3 Do Docente previsto:

Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Juiz auxiliar da corregedoria dos serviços extrajudiciais da Capital, nos seguintes biênios: 2010/2011, 2015/2016 e 2016/2017, Coordenador da área dos serviços extrajudiciais na Escola Judicial do TJPE, tem Especialização em Direito Notarial e Registral pela Faculdade Arthur Thomas, é Professor de disciplinas de Direito Notarial e Registral na Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE), Professor em cursos de Direito Notarial e Registral na Escola Judicial do Tribunal de Justiça da Paraíba (ESMA - PB), Professor do Curso de pós-graduação em Direito Notarial e Registral na CERS (Recife) e Professor do Curso de graduação na UNIFBV, disciplina: Noções de Direito Notarial (Recife). Possui Cursos de Formação de Formadores pela ENFAM.

4 Das Inscrições e desistências:

**4.1** As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **até o dia 10 de Agosto de 2023.**

**4.2** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**4.3** Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, serão observadas as ordens cronológicas das inscrições.

**4.4** Os Magistrados e Magistradas receberão, **exclusivamente**, em seu e-mail funcional a confirmação de sua inscrição. Após o prazo de inscrição, receberão novo e-mail, constando **o passo a passo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle**, onde estará disponibilizado o link para transmissão das aulas síncronas (ao vivo) através da **Plataforma CISCO WEBEX**, bem como as orientações para realização das atividades práticas (assíncronas), além do material didático do curso.

**4.5** A desistência do magistrado de participar do curso deverá ser efetuada, também, exclusivamente, por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>. Será admitida a desistência **até 09 de Agosto de 2023.**

**4.6** A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

**5.1** Será exigida frequência mínima de 75% relativa às aulas síncronas (ao vivo) e tal aferição se dará através de relatórios de entrada e saída gerados pela plataforma virtual a ser utilizada.

**5.2** A avaliação do cursista observará a participação nas aulas síncronas (item 5.1), bem como a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) tutor(es) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

**5.3** As atividades práticas assíncronas serão realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle com atuação do(s) tutor(es) de modo a promover interação, provocar debates e dar feedbacks.

**5.4** Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

**5.5** Serão considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular

6 Das disposições gerais:

**6.1** É recomendado, para melhor experiência nos acessos aos Cursos, o uso do Google Chrome na versão atual e as configurações mínimas para o computador, como Processador de 1,3 GHz ou equivalente, 2GB de memória RAM, Resolução mínima 1024x768 pixels, sistema operacional Windows/Linux/MAC;

**6.2** Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

**6.3** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de Julho 2023

Des. Francisco Bandeira de Mello